



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.707/2011.

Autoriza a criação, no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, de Programa de Trabalho em toda a sua extensão, para restituição de saldo de valores provenientes de convênios, bem como a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado, para o Orçamento do exercício financeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Fazenda, o programa de Trabalho 04.122.0019.2.112.3.3.90.93.00, com fonte de recursos 12.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento em vigor, nos termos do artigo anterior, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação:	0 debate
Edição N.º	7652
Data	22, 12, 11 pág. 13
	Daniela Casela
	SERVIDOR